CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 12
SERVIDOR
6048
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei Nº 186/2014

Autor – Vereador Leo Prates

Ementa – Altera a redação do artigo 19, da Lei nº8.140/11, de 04 de novembro de 2011 (padronização de passeios públicos)

Relator – VEREADOR HELIO FERREIRA

I – Relatório: O projeto de Lei nº186/2014 de autoria do vereador Leo Prates, altera a redação do artigo 19, da Lei nº 8.140/11, de 04 de novembro de 2011 (padronização dos passeios públicos). Ressaltando-se que o tema é de grande relevância para cidade de Salvador, pois prioriza a padronização dos passeios públicos, levando em consideração aqueles e aqueles que mais necessitam se locomover pela cidade, prezando por um ambiente acessível, ou seja, sem nenhum anteparo que dificulte a sua locomoção.

II - Análise do Tema:

O tema é de grande relevância para cidade de Salvador, pois prioriza a padronização dos passeios públicos levando em consideração aqueles e

aqueles que mais necessitam se locomover pela cidade sem nenhum anteparo que dificulte a sua locomoção.

Portanto é necessário que ocorra adaptações para a locomoção e garantia de melhores condições de vida dessas pessoas, para isso, precisamos pensar em um ambiente inclusivo e que atenda às necessidades imediatas dos mesmos. É necessário além de fazer rampas e calçadas rebaixadas para a sua locomoção, trabalhar no sentido de conscientizar a população a abraçarem essa causa de fundamental importância para a cidade. O projeto de Lei Nº 186/2014 apresentado pelo nobre vereador Leo Prates, veio para apresentar soluções viáveis para cidade de Salvador.

III - Conclusão

Após análise do tema, o relator opina por um parecer favorável, pela sua grande relevância social.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 13
SERVIDOR
6048
MAT.

Vereador Hélio Ferreira (PC do B)

Relator